

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º. 149/2011, DE 15 DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos profissionais do Magistério, e reajusta os vencimentos dos demais servidores públicos de que recebem vencimentos até o limite de um salário mínimo no âmbito do município de São João do Arraial, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério, de acordo com Lei Federal nº. 11.738 de 16/07/08 que regulamentou o piso salarial profissional do magistério público da educação básica, bem como reajustar o vencimento dos demais servidores públicos municipais que recebem vencimentos até o limite de um salário mínimo.

§ 1º. A tabela do piso salarial constante no **Anexo I** desta Lei, substitui a tabela salarial do **Anexo I da Lei Municipal N.º. 144/2010, de 22 de outubro de 2010** – que dispõe sobre a complementação do Piso Salarial dos profissionais do Magistério no ano de 2010.

§ 2º. Aos demais servidores públicos municipais que recebem vencimentos até o limite de 01 (um) salário mínimo nacional, ficam seus vencimentos reajustados em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme **Anexo II** desta Lei.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta lei referente ao **anexo I** serão retroativos a 1º de Janeiro de 2011; e do salário mínimo estabelecido no artigo anterior, somente a partir a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, em 19 de Abril de 2011.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º. 149/2011, DE 15 DE ABRIL DE 2011

ANEXO I

TABELA DO PISO SALARIAL – CARREIRA DOCENTE

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REAJUSTES APLICADOS	PISO SALARIAL REAJUSTADO
PROFESSOR NÍVEL A	20 HORAS	15,963%	593,97
	40 HORAS	15,963%	1.187,93
PROFESSOR NÍVEL B	20 HORAS	10%	643,42
	40 HORAS	10%	1.286,85
PROFESSOR NÍVEL C	20 HORAS	10%	714,20
	40 HORAS	10%	1.428,41
PROFESSOR NÍVEL D	20 HORAS	10%	1.156,02
	40 HORAS	10%	2.095,91

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, em 19 de Abril de 2011.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º. 149/2011, DE 15 DE ABRIL DE 2011

ANEXO II

DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	INDICES DE REAJUSTES	SALÁRIO REAJUSTADO
Demais Cargo com limite de vencimento até 01 salário mínimo nacional.	40h	6,862%	545,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, em 19 de Abril de 2011.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Prefeito Municipal